

DECRETO Nº 5511/2016, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5011/2013,
MODIFICADO PELO DECRETO Nº 5039/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que muitas vezes os servidores, quando de seus deslocamentos a serviço do Município para cidades distante de Guaporé em até 120km, ficam por longos períodos fora do mesmo, saindo pela parte da manhã e retornando a tarde ou noite;

Considerando que, em virtude da longa permanência fora da sede, o valor correspondente a meia diária torna-se insuficiente, decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5011/2013, de 13-08-2013, que regulamenta a Lei nº 3385/2013, de 31-07-2013, alterado pelo Decreto nº 5039/2013, de 22-10-2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para a concessão de diárias aos servidores públicos municipais será adotado o seguinte critério:

- *viagens para Municípios distantes de Guaporé em até 80km: meia diária*
- *viagens para Municípios distantes de Guaporé em mais de 80km: diária inteira*

Parágrafo Único: Quando a viagem ocorrer em sábados, domingos ou feriados, o servidor terá direito a diária inteira, independente da quilometragem percorrida.”

Art. 2º Os demais dispositivos dos Decretos nºs 5011/2013 e 5039/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 22 de abril de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22-04 a 02-05-2016